

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ofício nº 06/2019 – DIRAD/SEMED

Itaituba, 14 de Fevereiro de 2019.

DA: Diretoria Administrativa/SEMED

PARA: Diretoria de Compras/PMI

Prezado Senhor Diretor,

Considerando a imprescindibilidade de aquisição materiais esportivos a serem utilizados nos campeonatos, jogos e eventos esportivos, promovidos pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino e também da Secretaria Municipal de Educação no ano de 2019:

Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a abertura do procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material esportivo, e bom atendimento junto às Unidades da rede de Ensino Público Municipal e SEDE da Secretaria Municipal de Educação.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº VCA.006/17 de 02/01/17



Prefeitura de Itaituba
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96, em seus artigos dita: **Art. 3°**. "(...) inciso **IX** que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5°**."O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo. **Art. 22**. "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores". **Art. 26**. "Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos. §- A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigatório da educação básica". De igual importância, ao que nos referimos acesso e permanência, são as condições de atendimento às pessoas que compõem o espaço escolar. Sendo a prática Esportiva –medida de aprovação por força da Lei de acesso-, um dos meios à assegurar matrícula, permanência, formação, crescimento, autonomia, valores e princípios da vida humana aos alunos da Educação Básica, e ainda, observa-se que a **prática do Esporte** é de extrema importância para a inclusão social, pois incluem a melhoria **nas** relações sociais entre os participantes. Diante das considerações e exposição, e ainda para fins de assegurar o atendimento de modo igualitário a todos os alunos que compõem o espaço escolar, sob pena de se ferir a dignidade humana, solicitamos à Diretoria de Compras da PMI, de acordo com os trâmites necessários, abertura de procedimentos licitatórios nos termos da Legislação.